

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - ABEC, À NOTA DE EMPENHO 2023NE000141 QUE VERSA SOBRE O PAGAMENTO DE ANUIDADE. PROCESSO ORIGINAL Nº [23305.009473.2024-29](#). PROCESSO VINCULADO Nº [23305.009734.2024-19](#).

Pelo presente Instrumento o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, que trata de pagamento de anuidade, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siape nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17 de fevereiro de 2023 e autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 4.659, de 09 de abril de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - ABEC**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.261.229/0001-61**, sediada na Rua Azaleia, 399, 7º Andar, Chácara Floresta, Botucatu/SP, CEP 18603-550 representada, neste ato, pela sua presidente, Edna Frasson de Souza Montero, qualificada na Ata da Eleição da ABEC, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento à nota de empenho 2024NE000141, emitida em 10/03/2023, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 12 (doze) meses, nos termos do processo SUAP nº 23305.009734.2024-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 30/06/2024 a 29/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de aditamento decorre das cláusula 5ª do Termo de Referência, combinado com os Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, de 1993.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO	Nome:	EDNA FRASSON DE SOUZA MONTERO
Cargo:	Diretor de Logística e Aquisições	Cargo:	Presidente

Assinado de forma digital por EDNA FRASSON DE SOUZA MONTERO:57679550778 Dados: 2024.05.29 14:45:53 -03'00'

TESTEMUNHAS:	
1	Nome: Cristina Mari Ishida
	Matrícula: 2046699
2	Nome: Elaine Aparecida David
	Matrícula: 1871198

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- Cristina Mari Ishida, TECNICO EM CONTABILIDADE, em 28/05/2024 20:56:51.
- Elaine Aparecida David, TECNICO EM CONTABILIDADE, em 29/05/2024 06:48:51.
- Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA, em 29/05/2024 11:53:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 752234
Código de Autenticação: d1c42eaa05

